

11

-DECRETO Nº 19/84, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 22/84, de 13/08/84.

DE
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-9.425.880,00-(nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta-cruzeiros), destinado a atender as despesas com aquisição de 1 (um) veículo, tipo ambulância, novo, em convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Promoção Social, que se destinará aos serviços de saúde e transporte de enfermos para hospitais desta e outras regiões.

Parágrafo 1º - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Assistência Comunitária

4000 - Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Material Permanente

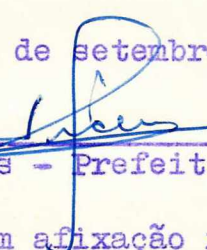
aquisição de 1 veículo, tipo ambulância,

novo.....Cr\$-9.425.880,00-

Parágrafo 2º - O valor do presente crédito, correrá -- por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 17 de setembro de 1984.


Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar público - de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário